

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 03 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 416/2025

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Estrada Municipal da Castanha, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Estrada Municipal da Castanha para realização de obra pública.

Parágrafo Único. O trecho da estrada referido no caput tem início no fim da Avenida Jácomo Valério, no ponto de coordenadas UTM 22K 443713.00mE / 7421688.00mS, e término no ponto de coordenadas UTM 22K 446999.57mE / 7424072.19mS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 167/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.12.03
13:55:12 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 03 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 417/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 03 de dezembro de 2025, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021, homologado pelo Edital nº 14.001/2021 e 19.001/2021.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THAYNARA LEANDRA RICOLDI	**09863** SESP/PR SESP/PR	36º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 03 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 418/2025

“Dispõe sobre designação de servidor para desempenhar a função de Gestor e Fiscal de convênios perante a SEAB, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Servidor **VALENTIM ZAMPIERI**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, Abastecimento e Obras, portador do CPF: 6XX.73X.4X9-0X e RG: 5.X6X.517-X como **Gestor do Convênio** com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, referente recurso para pavimentação com Blocos sextavados.

Art. 2º Designar o Servidor **JÁCOMO ERINTON MASQUETE**, ocupante do cargo de Secretário Geral de Governo, portador do CPF: 0XX.36X.7X9-5X e RG: 8.X8X.749-X como **Fiscal do Convênio** com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, referente recurso para pavimentação com Blocos sextavados.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.12.03
16:14:31 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 03 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 65497937934-ME**
CPF Nº: 28.359.082/0001-84
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração Municipal.

Item	Oficina	Carga horária	Remuneração por Hora
11	Dança Aeróbica	10 horas semanais	32,00
12	Dança urbana	04 horas semanais	32,00
13	Dança de salão	06 horas semanais	32,00
15	Ginástica rítmica	04 horas semanais	37,00
19	Localizada e Alongamento	06 horas semanais	37,00

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 03 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 960/2025

“Dispõe sobre a aceitação de doação de Lote de Terras, sem encargos, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Sabáudia aceita, sem qualquer encargo, a doação de Lote de Terra sob nº 20-A-21-21-A- 22/20/24-A/24/A-8, com área de 131,88 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia-PR, do Senhor Vanderlei Cesar Valério e Senhora Cleide Martins Valério.

Art. 2º A doação mencionada no artigo 1º justifica-se pelo interesse público deste Município, tendo em vista a possibilidade de alargamento da Avenida Presidente Campos Sales, que confronta o lote referido, bem como em razão da doação anteriormente formalizada por meio da Lei Municipal nº 889/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.12.03 16:39:26
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 03 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº627/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **VALENTIM ZAMPIERI**, efetivo em cargo comissionado, matrícula nº 11150, CPF:XXX.734.449-XX, **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/ SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem até a cidade de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 01/12/2025 às 2:00h retorno no dia mesmo dia às 20:00h. Com a finalidade de participar da **CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE**, promovido pela Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento. Meio de transporte **CHEVROLET/ ONIX** - Placa: **RHR-5J79**.

Considerando que a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Obras entregou a documentação fora do prazo exigido pela Lei Municipal nº893/2025;

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido ao fato de o servidor ter ido de última hora, no lugar de outro servidor;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.12.03
16:17:48 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 03 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 37/2025
	Processo Adm.: 93/2025 Data do Processo: 02/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 93/2025
b) **Nr. Licitação:** 37/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 03/12/2025
e) **Objeto da Licitação:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL NCP, PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA MOMEMORATIVA (LOCAÇÃO DE ENFEITES, FIGURAS EM ESTRUTURA METÁLICA TRIDIMENSIONAIS E ILUMINADAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA, A SEREM UTILIZADOS NAS VIAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

Total do Participante: 200.106,60

Total Geral: 200.106,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	08.002.13.392.0013.2054.3.3.90.39.00	R\$ 200.106,60

Sabáudia, 03/12/2025

Assinatura do Responsável